



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei Executivo nº 0081-2021
Processo nº 3297-2008
Parecer nº 0302-2021**

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Entretanto, apresentamos uma emenda substitutiva, a fim de atender a solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 240/2021, o qual apresentou alterações no Anexo I e no Impacto Financeiro, tendo em vista a necessidade de correção das informações constantes dos anexos mencionados, bem como para atender ao quanto indicado no Ofício nº 384/SMS/2021 – MSPP, da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, aumento na quantidade de Médico Saúde da Família.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2021.

Marcio Almeida

Fabício da Aeronáutica

Pedro Sannini